



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.497/2002**

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“CASA DE CARIDADE MARIA DE NAZARÉ”, E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada como de Utilidade Pública a “CASA DE CARIDADE MARIA DE NAZARÉ”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.048.322/0001-36, com estatuto legalmente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição das Alagoas – MG, sob n.º 074, no livro A-1, em 28 de julho de 1997.

**Parágrafo único** - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação confere.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.;  
09 de dezembro de 2002.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**